



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.927

De 17 de dezembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 114/12-L,
De 30 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.886 de 10/12/12.

(De autoria do vereador Júlio Antonio Mariano -
PT)

**Dá denominação de “Carmino de Oliveira -
‘Carmindão’” à quadra poliesportiva situada na
Vila São Rafael.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**QUADRA
POLIESPORTIVA CARMINDO DE OLIVEIRA – ‘CARMINDÃO’**” o Campo de
Futebol Society localizado na esquina entre a Rua Chile e a Rua Equador, e conta
com 600,0 metros quadrados de área total.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do campo
ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

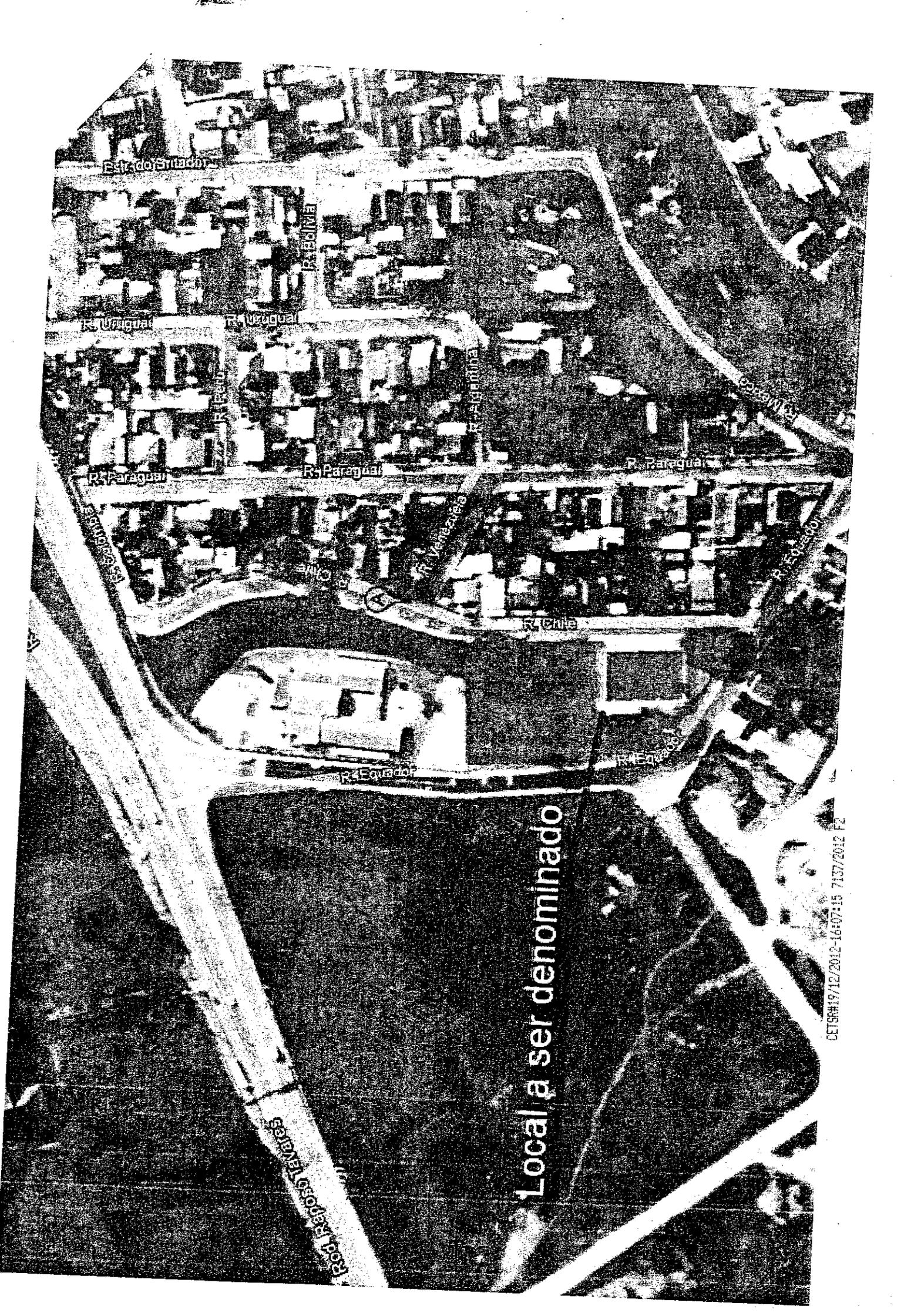
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de dezembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 10/12/2012.**

/lco.-



R. Ecuador

R. Brasil

R. Uruguay

R. Uruguay

R. Bento

R. Equador

R. Mariz

R. Paraguai

R. Paraguai

R. Paraguai

R. Brasil

R. Paraguai

R. Brasil

R. Chile



R. Ecuador

R. Chile

Local a ser denominado

CETSAH/19/12/2012-16:07:15 7137/2012 P2